



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001271/2022-66

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0633/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PB E UNIDADES LOCAIS DE CAMPINA GRANDE E PATOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 33, de 15/01/2025, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.392.053/0001-06, estabelecida à Av. Sinésio Guimarães, 375, Torre - João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rogério Araújo de França, já qualificado no processo administrativo nº 50613.001271/2022-66, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0633/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 633/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2025 a 01/12/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 62.621,86 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 751.462,32 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), com valor global acumulado de R\$ 2.757.147,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393017;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;

Ação orçamentária: 2000 – Administração da Unidade;

Plano Interno: DAF00003;

Nota de Empenho: 2025NE000008.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia complementar na presente contratação, conforme regras constantes do item 22 do Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARNALDO MONTEIRO COSTA

Representante legal da CONTRATANTE

ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Araujo de França, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 18/09/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22402109** e o código CRC **DC5D2FB8**.



Av. Coronel Estevão D Ávila Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |